



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE SANTA ROSA DE LIMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 246/2022
De 07 de dezembro de 2022

“Dispõe sobre a denominação da Rua do Povoado Rio Escuro, e dá outras providências.”.

LUIZ ROBERTO AZEVEDO SANTOS JÚNIOR, Prefeito de Santa Rosa de Lima, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, FAZ saber a todos os habitantes do Município de Santa Rosa de Lima, que os Vereadores votaram e aprovaram e ELE sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **RUA MOACIR PAULO DE ANDRADE** a Rua sem denominação do Povoado Rio Escuro, município de Santa Rosa de Lima/SE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Santa Rosa de Lima/SE, 10 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Santa Rosa de Lima/SE, em 07 de dezembro de 2022.


LUIZ ROBERTO AZEVEDO SANTOS JÚNIOR
Prefeito